



PUBLICADO

Em 07/05/2024

Pub. n° 1412

**LEI Nº 2.563 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o estímulo de atividades relacionadas ao Meio Ambiente, criando o projeto "Preservando os Animais Silvestres" no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na Programação do Meio Ambiente do Município, através da Secretaria competente, o projeto "Preservando os Animais Silvestres".

**Parágrafo Único.** O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Dando a devida importância ao tema no sentido de divulgação, por estarmos em uma área geográfica, onde encontramos algumas espécies.

**Art. 2º** O Poder Executivo junto às secretarias competentes poderá provocar através de uma campanha de conscientização, alertando como proceder, ao se deparar com os animais silvestres e mostrando a sua importância como preservação da espécie.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de maio de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita